



**TERMO ADITIVO Nº 19.16.2004.0133773/2024-13**

**CONVÊNIO Nº 19.16.2004.0090196/2023-82**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - FUNEMP, E O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

**CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Paulo de Tarso Morais Filho**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP**, neste ato representando por seu Presidente, **Renato Froes Alves Ferreira**.

**CONVENENTE: Município de Belo Horizonte**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1212 - Sala 318 - Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-003, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, **Eliane Denise Parreiras Oliveira**, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 19.16.2004.0090196/2023-82, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/93, da Resolução PGJ nº 21/2017 e da Resolução PGJ nº 27/2024, e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 19.16.2004.0090196/2023-82, cujo objeto deste último consiste na "articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "O FENÔMENO HUMANO - O CAMINHAR DA HUMANIDADE", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho":

- a) a prorrogação do prazo de vigência e
- b) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência**

Prorroga-se o Convênio nº 19.16.2004.0090196/2023-82 por 12 (doze) meses, a partir de **01/03/25 até 28/02/26**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da alteração do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho do Convênio inicial passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento,

mantendo-se o valor total de execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA- Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da publicação**

O presente instrumento será publicado pela PROCURADORIA no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA- Da continuidade do Termo**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

### **ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO**

#### **I – TÍTULO DO PROJETO:**

O Fenômeno Humano – O Caminhar da Humanidade
--

#### **II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>			<b>CNPJ</b>	
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça			20.971.057/0001-45	
<b>ENDEREÇO</b>				
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Belo Horizonte	MG	30.170-001	(31) 3330-8132	Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>			<b>CPF</b>	
Paulo de Tarso Morais Filho				
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>
		Procurador-Geral de Justiça		

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE</b>			<b>CNPJ</b>	
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte			18715.383/0001-40	
<b>ENDEREÇO</b>				
Av. Afonso Pena. 1212 - Centro				

<b>CIDADE</b> Belo Horizonte	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 30.190-000	<b>DDD/TELEFONE</b> 31.34298750	<b>INSC. ESTADUAL</b>
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>		<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b> Fuad Jorge Noman Filho				<b>CPF</b> ***.880.816-**
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> MG **.660*** - SSPMG		<b>CARGO/FUNÇÃO</b> Prefeito de Belo Horizonte		<b>MATRÍCULA</b>

### III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

No ano em que completa 40 anos de atuação, o Museu de Ciências Naturais da PUC Minas se consolida como um dos mais importantes Museus na área e a constituição de um acervo raro, precioso e muitas vezes inédito. Uma das funções da SMC é fortalecer as instituições museológicas da cidade, assim como estimular e fomentar a difusão, o acesso, registro e circulação desses acervos e da nossa memória e patrimônio cultural. Especialmente quando se configura uma pesquisa e acervos inéditos na cidade, exclusivos do Museu da PUC Minas, e que trarão grandes benefícios aos cidadãos ao ser compartilhado por meio de exposição cultural e educativa, acessível e universal.

Assim, a exposição “O Fenômeno Humano: O Caminhar da Humanidade” torna-se fundamental para divulgação desse relevante e exclusivo acervo e da excepcional pesquisa do Professor Cartelle, possibilitando ao público acessar esse importante patrimônio.

- O acervo de paleontologia do MCN PUC Minas, um dos maiores da América Latina em termos de mamíferos fósseis do pleistoceno, já conta com um significativo acervo relativo à história e diversidade dos primatas, inclusive e principalmente, dos registros fósseis da espécie humana: esqueletos, crânios e instrumentos totalizando cerca de 140 espécimes, muitos dos quais emblemáticos ou únicos;
- Um museu de ciências naturais cujo escopo é a biodiversidade deve necessariamente lançar um olhar e uma luz sobre a questão das origens, fundamentado no conhecimento científico, no respeito à diversidade cultural da sociedade no qual se insere, contribuindo para esclarecer e enriquecer o debate.
- A exposição, seu programa educativo e de educação patrimonial, estão amplamente em consonância com as políticas públicas de culturas e diretrizes estabelecidas inclusive no Plano Municipal de Cultura de BH de democratização do acesso à fruição, memória, formação e patrimônio cultural.

O acervo inédito e exclusivo do Museu de Ciências Naturais da PUC Minas, assim como a pesquisa inédita desenvolvida por acúmulo de décadas de pesquisa de seu curador, Castor Cartelle, e o trabalho desenvolvido pelo Museu, tornam a instituição exclusiva para o desenvolvimento da Exposição O FENÔMENO HUMANO: O CAMINHAR DA HUMANIDADE, justificando a parceria entre SMC e Museu – Sociedade Mineira para execução da exposição, viabilizada por meio de convênio entre as partes.

### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Difundir o importante e inédito acervo do Museu de Ciências Naturais PUC Minas, assim como a relevante e exclusiva pesquisa do Professor Cartelle, por meio da implantação da exposição “O Fenômeno Humano – O caminhar da humanidade”, que faz referência ao tema da evolução do homem, com acervo científico diversificado e inédito no país, com vistas a potencializar os serviços de educação e cultura oferecidos à população. A exposição tem curadoria de Castor Cartelle e é uma parceria entre SMC e Museu de Ciências Naturais.

- Oferecer uma exposição acessível com acervo inédito e exclusivo, no Museu de Ciências Naturais da PUC, em diálogo com suas outras exposições e acervos;

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção de um documentário sobre a vida e obra do Professor e Paleontólogo Castor Cartelle Guerra, e sua contribuição para a paleontologia em Minas e no Brasil, culminando com a exposição “O Fenômeno Humano – O Caminhar da Humanidade”;</li> <li>- Realização de oficinas através do programa educativo, com atendimento a estudantes e professores;</li> <li>- Implantação do Sistema de Audioguias em todas as vitrines da exposição;</li> <li>- Difundir, preservar e valorizar esse acervo inédito e exclusivo, patrimônio cultural, tornando-o acessível ao público e</li> <li>- Por meio da mediação cultural e de ações de formação e educação cultural, democratizar o acesso, incentivar a autonomia intelectual e formação crítica e sensibilizar jovens e crianças para a arte e para o hábito cultural.</li> </ul>
--

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade (serviço/verba)	Valor Unitário	Valor Total
01	Exposição - Contratação de Serviço de Expografia (Projeto expositivo, produção de vitrines, painéis ou outros suportes expositivos, sistemas de iluminação e sonorização, mobiliário, disposição de objetos, cópias e réplicas para acervo, TV led 60” de alta definição, legendas e comunicação visual)	01	R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00
02	Exposição - Contratação de serviços de Manutenção da exposição (limpeza e pequenos reparos da expografia)	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
03	Documentário Professor. Cartelle com 30 minutos de duração (criação, roteirização, captação de imagens/entrevistas, edição, finalização).	01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
04	Programa educativo - elaborado para ser executado durante 3 meses após a abertura da exposição, inclui capacitação de professores e monitores, realização de visitas guiadas, oficinas e material para execução do educativo, além da contratação de ônibus para transporte de alunos da rede de escolas públicas. Ações que fortaleçam a divulgação para além do Museu também serão desenvolvidas como palestras	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

	dos curadores e professores em escolas públicas, exibição do documentário sobre o prof. Castor Cartelle seguida de palestra no Cine Santa Tereza.			
05	Exposição acessibilidade: da Implantação do Sistema de Audioguias	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
06	Comunicação do projeto: - Contratação de Assessoria de Imprensa com abrangência nacional para produção de releases, follow com jornalistas, produção de textos, acompanhamento das atividades para cobertura, produção de relatórios. - Impressão de material gráfico, quando necessário. - Contratação de agência de comunicação para gestão de redes sociais e estratégias de engajamento e impulsionamento das redes, elaboração de plataformas digitais e mobilização por nichos de público. - Contratação de agência para clipagem e mensuração de mídia espontânea. - Contratação de mídia complementar para divulgação das ações, quando necessário (ex: Busdoor, Abrigo de ônibus, Jornal, Rádio, Revista especializada, dentre outros).	01	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 1.330.000,00</b>

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENIENTE (detalhamento dos itens indicados **CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, ECONOMICAMENTE MENSURÁVEL** conforme projeto apresentado):

Equipe administrativa que irá fazer a coordenação e acompanhamento de todo o projeto, acompanhamento jurídico e gestão administrativa/financeira, incluindo a prestação de contas. Os profissionais fazem parte da equipe de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, e por isso não podem ter dedicação exclusiva ao projeto.				
Nº de Ordem	Especificação	Quantidade (mês)	Valor Unitário	Valor Total

	Coordenação do Projeto - Coordenação do Projeto - Direção e Assessoramento Municipal 1 pessoa (40h/mês; R\$ 68,82/h)	12	R\$ 2.752,80	R\$ 33.033,60
	Assessoria na coordenação do Projeto - Direção e Assessoramento Municipal - Diretora de Fomento - 1 pessoa (40h/mês; R\$ 78,65/h)	12	R\$ 3.146,00	R\$ 37.752,00
	Gestão Administrativa - Direção e Assessoramento Municipal 9 - Diretora de Gestão Integrada de Cultural - 1 pessoa (40h/mês; R\$ 78,65/h)	12	R\$ 3.146,00	R\$ 37.752,00
	Assessoria Financeira - Direção e Assessoramento Municipal 5 - Gerente de Convênios e Parcerias - 1 pessoa (60h/mês; R\$ 39,33)	12	R\$ 2.359,80	R\$ 28.317,6
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 136.855,20</b>

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adq execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, e recursos do concedente ou do conveniente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
<b>1</b>	“Administrativo - Contratualização/ Parceirização” - Prazo previsto para formalização de documentação referente aos contratos e parcerias para a execução do objeto.	Mês	9	02/2024	10/2024
<b>2</b>	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	Exposição - Contratação de Serviço de Expografia (Projeto expositivo, produção de vitrines, painéis ou outros suportes expositivos, sistemas de iluminação e sonorização, mobiliário, disposição de objetos, cópias e réplicas para acervo, TV led 60” de alta definição, legendas e comunicação visual)	Mês	8	11/2024	06/2025
	Exposição - Contratação de serviços de manutenção e limpeza da exposição	Mês	8	11/2024	06/2025
	Acessibilidade: Implantação do Sistema de Audioguias	Mês	8	11/2024	06/2025

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
3	Documentário Professor. Cartelle com 30 minutos de duração (criação, roteirização, captação de imagens/ entrevistas, edição, finalização e exibição).	Mês	11	11/2024	09/2025
	Programa Educativo	Mês	3	07/2025	09/2025

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
4	Comunicação do Projeto	Mês	16	11/2024	02/2026
	Equipe administrativa SMC	Mês	12	03/2025	02/2026

Obs.: No campo “Unidade”, indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

#### VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
06 / 2025	R\$ 600.000,00
09 / 2025	R\$ 550.000,00
02 / 2026	R\$ 180.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.330.000,00</b>

#### IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, ECONOMICAMENTE MENSURÁVEL):

Mês	Desembolso
03 / 2025	R\$ 11.404,60
04 / 2025	R\$ 11.404,60
05 / 2025	R\$ 11.404,60
06 / 2025	R\$ 11.404,60
07 / 2025	R\$ 11.404,60
08 / 2025	R\$ 11.404,60
09 / 2025	R\$ 11.404,60

10 / 2025	R\$ 11.404,60
11 / 2025	R\$ 11.404,60
12 / 2025	R\$ 11.404,60
01 / 2026	R\$ 11.404,60
02 / 2026	R\$ 11.404,60
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 136.855,20</b>

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de conta comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, declarando a participação da equipe com detalhamento de suas atividades no projeto.

Paulo de Tarso Morais Filho Procurador-Geral de Justiça CONCEDENTE	_____ _____ CONVENENTE
--	------------------------------

Assim ajustadas, os convenentes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MPMG/PGJ:**

**Paulo de Tarso Morais Filho**  
**Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais**

**FUNEMP:**

**Renato Froes Alves Ferreira**  
**Presidente**

**CONVENENTE:**

**Eliane Denise Parreiras Oliveira**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Denise Parreiras Oliveira, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 11:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO MORAIS FILHO, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 23/01/2025, às 19:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FROES ALVES FERREIRA, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 07/02/2025, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/02/2025, às 11:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA ALVES MORAIS DA ROCHA, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 07/02/2025, às 11:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8505256** e o código CRC **3B439424**.